

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

Processo Administrativo nº 05/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA, Estado do Paraná, torna pública a realização de licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o regime de execução de **empreitada por preço global**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 3.451/2026 e demais normas aplicáveis.

A sessão pública será realizada em data e horário a serem posteriormente definidos no sistema eletrônico oficial.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para execução de reforma, adequação, modernização e acessibilidade da sede da Câmara Municipal de Astorga, situada na Rua Minas Gerais, nº 173, Centro, Astorga/PR, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, encargos e demais insumos necessários à execução integral do objeto.

1.2. A execução observará o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, os projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilha orçamentária, composições de custos e cronograma físico-financeiro.

1.3. O objeto compreende, entre outros serviços:

- a) demolições e remoções;
- b) adequações estruturais e alvenarias;
- c) cobertura, calhas, rufos e forros;
- d) esquadrias e portas;
- e) instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias;
- f) acessibilidade;
- g) pisos, revestimentos e pintura;
- h) fachada e comunicação visual;
- i) limpeza final e destinação dos resíduos.

1.4 Em caso de discrepância entre as especificações deste objeto e as descritas no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras) e as constantes deste edital, prevalecerão às constantes do edital.

1.5.A contratação observará a autorização concedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná por meio da Decisão nº 13348526, proferida nos autos SEI nº 0082179-41.2025.8.16.6000.

A definição da modalidade, do regime de execução, do critério de julgamento e das condições do certame integra a fase preparatória da contratação.

2. DA MODALIDADE, DO REGIME E DO CRITÉRIO

2.1.A licitação será realizada na modalidade **concorrência eletrônica**, pelo critério de julgamento de **menor preço global**, sob o regime de **empreitada por preço global**.

2.2.A adoção da concorrência decorre da classificação técnica do objeto como serviço especial de engenharia, conforme nota técnica juntada aos autos, em razão da diversidade, interdependência e complexidade das intervenções previstas.

2.3.A forma eletrônica será utilizada por meio do sistema indicado no aviso de licitação.

2.4.A adjudicação será global, em razão da interdependência técnica e operacional dos serviços.

2.4.1 A concorrência é modalidade destinada à contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns ou especiais de engenharia.

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1.O valor estimado da contratação é de **R\$ 914.884,43 (novecentos e quatorze mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos)**.

3.2.O orçamento é composto por:

a) custo direto: R\$ 752.991,30;

b) BDI de 21,50%;

c) preço total estimado: R\$ 914.884,43.

3.3.A planilha orçamentária tem como referência o SINAPI 04/2026, sem desoneração, complementado por cotações específicas.

3.4. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço global superior ao orçamento estimado ou que não atenderem aos critérios de aceitabilidade previstos neste edital.

O orçamento de obras e serviços de engenharia deve observar os referenciais de custos aplicáveis, BDI, encargos sociais, quantitativos e peculiaridades do local de execução.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas correrão por conta de dotações próprias da Câmara Municipal de Astorga.

4.2. A classificação orçamentária completa, incluindo órgão, unidade, função, subfunção, elemento de despesa, fonte de recursos e número da dotação, deverá ser confirmada pela Contabilidade e inserida nos autos antes da publicação do edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Aviso de Licitação

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor global

5.3 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Aviso de licitação.

5.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.5 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 100,00 (cem reais)**.

5.6 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.7 Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.7.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.7.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.7.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

5.7.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.7.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.7.6 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores

5.7.7 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.8 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.9 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

5.8 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.9 A ME ou EPP melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.10 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.11. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será

realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto.

5.13 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.13.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.13.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.13.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.13.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.13.4. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.13.5. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6. DOS PRAZOS

6.1. O prazo de execução será de **150 (cento e cinquenta) dias corridos**, contados da emissão da Ordem de Serviço.

6.2. O prazo de vigência contratual será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, sem prejuízo das hipóteses legais de prorrogação.

6.3. A contratada deverá iniciar os serviços no prazo indicado na Ordem de Serviço.

7. DA PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar empresas que atendam às exigências deste edital e estejam regularmente cadastradas no sistema eletrônico.

7.2. Não poderão participar:

a) empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração;

- b) empresas declaradas inidôneas;
- c) empresas suspensas ou sancionadas na forma da legislação;
- d) empresas em processo de falência, salvo autorização judicial pertinente;
- e) empresas cujos sócios, administradores ou responsáveis estejam em situação de conflito de interesses;
- f) empresas reunidas em consórcio, salvo se houver justificativa técnica para sua admissão no processo.

7.3. Será assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte o tratamento favorecido previsto na legislação, desde que preenchidos os requisitos legais.

8. DA VISTORIA

8.1. A licitante poderá realizar vistoria técnica no local de execução.

8.2. A vistoria poderá ser substituída por declaração firmada pela licitante de que conhece as condições do imóvel, as características dos serviços e as condições locais para execução do objeto.

8.3. A ausência de vistoria não poderá ser utilizada para justificar desconhecimento das condições de execução ou solicitar acréscimos indevidos.

9. DA PROPOSTA

9.1. A proposta deverá conter:

- a) preço global;
- b) planilha de composição dos preços;
- c) cronograma físico-financeiro;
- d) BDI utilizado;
- e) encargos sociais;
- f) validade mínima de 60 dias;
- g) declaração de que os preços abrangem todos os custos necessários à execução.

9.2.A proposta deverá observar integralmente os quantitativos, unidades e especificações da planilha orçamentária.

9.3.Não serão aceitas propostas com preços inexequíveis, incompatíveis com o orçamento ou sem demonstração de exequibilidade quando exigida.

9.4.Para obras e serviços de engenharia, serão observados os parâmetros legais de inexequibilidade e de aceitabilidade dos preços global e unitários.

10. DO JULGAMENTO

10.1.O julgamento será realizado pelo critério de menor preço global.

10.2.Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço global e atender integralmente às exigências do edital.

10.3.A Administração poderá realizar diligências para verificar a exequibilidade da proposta e sanar falhas formais que não alterem sua substância.

11. DA HABILITAÇÃO

A licitante provisoriamente vencedora deverá comprovar:

11.1. Habilitação jurídica

- a) ato constitutivo, contrato social ou estatuto;
- b) documentos de eleição ou designação dos administradores, quando aplicável;
- c) documentos de identificação dos representantes.

11.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista

- a) inscrição no CNPJ;b) regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- c) regularidade perante o FGTS;
- d) regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- e) declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

11.3. Qualificação econômico-financeira

- a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis exigíveis;

- b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial, conforme aplicável;
- c) comprovação dos índices econômico-financeiros previstos no edital;
- d) patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado, equivalente a **R\$ 91.488,44 (noventa e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)**, desde que tecnicamente justificado e compatível com a legislação.

11.4. Qualificação técnica

- a) registro da empresa no CREA ou CAU;
- b) indicação de responsável técnico;
- c) comprovação de capacidade técnico-profissional;
- d) comprovação de capacidade técnico-operacional quanto às parcelas de maior relevância;
- e) apresentação de atestados compatíveis com o objeto;
- f) comprovação de vínculo ou disponibilidade do responsável técnico;
- g) apresentação de ART ou RRT antes do início da execução.

As exigências técnicas deverão guardar pertinência com o objeto e não restringir indevidamente a competitividade.

12. DA GARANTIA CONTRATUAL

12.1. Não será exigida garantia contratual.

12.2. A não exigência fundamenta-se na execução por etapas, no pagamento posterior à medição e aprovação dos serviços, na fiscalização técnica, na vedação ao pagamento antecipado e na possibilidade de retenção de valores referentes a serviços não executados ou rejeitados.

12.3. A ausência de garantia não afasta a responsabilidade da contratada nem impede a aplicação das sanções cabíveis.

13. DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução será acompanhada por gestor e fiscal formalmente designados pela Presidência da Câmara.

13.2.A fiscalização técnica será exercida por **Alexandre Orestes Gonçalves, Engenheiro Civil, CREA-PR nº 50.683/D.**

13.3.A contratada deverá manter preposto e responsável técnico durante a execução.

13.4.A fiscalização poderá determinar a correção de serviços executados em desconformidade.

13.5.A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada.

14. DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO

14.1.As medições serão mensais, com base nas etapas efetivamente executadas e previstas no cronograma físico-financeiro.

14.2.O pagamento dependerá:

- a) da aprovação da medição;
- b) da apresentação da nota fiscal;
- c) da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista;
- d) da inexistência de pendências;
- e) da comprovação da execução dos serviços.

14.3.Não haverá pagamento antecipado.

14.4.Serviços não executados, rejeitados ou executados em desconformidade não serão medidos nem pagos.

14.5.O pagamento por empreitada global observará as etapas e metas previstas no cronograma físico-financeiro.

O pagamento antecipado é, em regra, vedado, salvo hipótese excepcional devidamente justificada e prevista no edital.

15. DO REAJUSTAMENTO

15.1.O reajustamento observará a data-base do orçamento e o índice definido na minuta contratual.

15.2.O reajuste dependerá do transcurso do prazo legal e da demonstração da variação correspondente.

15.3. O reequilíbrio econômico-financeiro dependerá da comprovação de fato superveniente que altere a equação econômica inicial.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

- a) executar integralmente o objeto;
- b) cumprir os prazos;
- c) fornecer materiais, equipamentos e mão de obra;
- d) manter responsável técnico habilitado;
- e) apresentar ART ou RRT;
- f) observar as normas técnicas e de segurança;
- g) reparar danos causados;
- h) cumprir obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
- i) providenciar licenças e autorizações que lhe competirem;
- j) destinar corretamente os resíduos;
- k) manter o local organizado e seguro;
- l) corrigir vícios e defeitos;
- m) atender às determinações da fiscalização.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Câmara:

- a) emitir a Ordem de Serviço;
- b) fornecer as informações necessárias;
- c) permitir o acesso ao imóvel;
- d) designar gestor e fiscal;

- e) acompanhar a execução;
- f) analisar medições;
- g) efetuar pagamentos devidos;
- h) comunicar irregularidades;
- i) aplicar sanções, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18. DAS NORMAS TÉCNICAS E AMBIENTAIS

A contratada deverá observar as normas técnicas aplicáveis a cada serviço, especialmente as normas referentes a:

- a) estruturas de concreto;
- b) instalações elétricas de baixa tensão;
- c) instalações prediais de água;
- d) acessibilidade;
- e) manutenção e conservação de edificações;
- f) gestão de reformas;
- g) segurança do trabalho;
- h) gerenciamento e destinação de resíduos.

Deverão ser observadas as edições vigentes das normas aplicáveis na data da contratação.

19. DO RECEBIMENTO

19.1.O recebimento provisório ocorrerá após a conclusão dos serviços, mediante termo circunstanciado da fiscalização.

19.2.O recebimento definitivo ocorrerá após a correção das pendências, a conferência da execução e a entrega da documentação técnica final.

19.3.O recebimento não exclui a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos ou incorreções.

20. DAS SANÇÕES

Poderão ser aplicadas, mediante processo administrativo:

- a) advertência;
- b) multa moratória;

- c) multa compensatória;
- d) impedimento de licitar e contratar;
- e) declaração de inidoneidade.

O edital e o contrato definirão as hipóteses, os percentuais das multas e o procedimento de aplicação.

21. DOS RECURSOS

Caberá recurso nos prazos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021 e no sistema eletrônico utilizado.

A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração do vencedor, quando exigido pelo sistema.

22. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Encerradas as fases de julgamento, habilitação e recurso, a autoridade competente poderá adjudicar o objeto e homologar a licitação.

23. DA CONTRATAÇÃO

A adjudicatária será convocada para assinar o contrato no prazo previsto no instrumento convocatório.

A recusa injustificada sujeitará a licitante às sanções legais.

24. DA PUBLICIDADE

O edital e seus anexos serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas e nos demais meios legalmente exigidos.

25. DOS ANEXOS

Integram este edital:

Anexo I — Termo de Referência;

Anexo II — Projetos e memoriais descritivos;

Anexo III — Planilha orçamentária e composições;

Anexo IV — Cronograma físico-financeiro;

Anexo V — Modelo de proposta;

Anexo VI — Modelo de declaração de vistoria ou conhecimento do local;

Anexo VII — Minuta do contrato.

Astorga/PR, 30 de setembro de 2026.

NATÁLIA ANDRADE DE CARVALHO LEMBI

Presidente da Câmara Municipal de Astorga

Anexo I — Termo de Referência;

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO

Órgão contratante: Câmara Municipal de Astorga/PR.
Objeto: contratação de empresa especializada para execução de reforma, adequação, modernização e acessibilidade da sede da Câmara Municipal de Astorga, situada na Rua Minas Gerais, nº 173, Centro, Astorga/PR.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A contratação fundamenta-se:

- no Estudo Técnico Preliminar atualizado;
- na Lei Federal nº 14.133/2021;
- na Lei Municipal nº 3.451/2026;
- no Termo de Cessão de Uso nº 118/2023;
- na Decisão nº 13348526 do TJPR, proferida nos autos SEI nº 0082179-41.2025.8.16.6000;
- no laudo técnico de vistoria;
- nos projetos, memoriais, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.

A fase preparatória deve definir o objeto, o orçamento, as condições de execução e pagamento, as garantias, o regime de execução, a modalidade, o critério de julgamento, o modo de disputa e a análise de riscos.

3. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto é classificado como **serviço especial de engenharia**, em razão da diversidade, interdependência e complexidade técnica das intervenções, que abrangem, entre outros serviços:

- demolições;
- adequações estruturais;
- substituição de cobertura;
- instalações elétricas e hidrossanitárias;
- acessibilidade;
- revestimentos;
- esquadrias;
- fachada e comunicação visual.

A classificação deverá ser justificada em nota técnica específica, assinada por profissional habilitado, demonstrando que os padrões de desempenho e qualidade não são integralmente definíveis por especificações usuais de mercado.

4. MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A contratação será realizada mediante:

- **modalidade:** concorrência eletrônica;
- **critério de julgamento:** menor preço global;
- **modo de disputa:** aberto;
- **regime de execução:** empreitada por preço global;
- **forma de adjudicação:** global.

A concorrência é modalidade aplicável às obras e aos serviços especiais de engenharia.

A forma eletrônica deverá ser adotada como regra, salvo justificativa específica para eventual realização presencial.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A contratada deverá executar integralmente os serviços previstos nos projetos, memoriais, especificações técnicas, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, fornecendo materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, encargos e demais insumos necessários.

Integram este Termo de Referência:

1. Estudo Técnico Preliminar;
2. nota técnica de enquadramento;
3. projetos e memoriais descritivos;
4. especificações técnicas;
5. planilha orçamentária;
6. composições de custos;
7. cronograma físico-financeiro;
8. laudo técnico de vistoria;
9. autorização do TJPR;
10. demais documentos técnicos do processo.

6. ESCOPO DOS SERVIÇOS

O escopo compreende:

- serviços preliminares;
- demolições e remoções;

- alvenaria e adequações estruturais;
- cobertura, calhas, rufos e forros;
- esquadrias e portas;
- instalações elétricas;
- instalações hidráulicas e sanitárias;
- metais, louças e acessórios;
- acessibilidade;
- revestimentos e pisos;
- pintura interna e externa;
- fachada e comunicação visual;
- limpeza final;
- retirada e destinação dos resíduos.

A contratada não poderá alterar o escopo, os projetos ou as especificações sem autorização formal da Administração e, quando exigível, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

7. LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados no imóvel situado na Rua Minas Gerais, nº 173, Centro, Astorga/PR.

O prazo de execução será de **150 (cento e cinquenta) dias corridos**, contados da emissão da Ordem de Serviço.

A Administração poderá determinar a execução por etapas, considerando a transferência provisória da sede e das sessões legislativas, nos termos da Lei Municipal nº 3.451/2026.

8. VALOR ESTIMADO

O valor estimado da contratação é de **R\$ 914.884,43**, composto por:

- custo direto: **R\$ 752.991,30**;
- BDI: **21,50%**;
- preço total estimado: **R\$ 914.884,43**.

A planilha foi elaborada com referência ao **SINAPI 04/2026, sem desoneração**, complementada por cotações específicas.

O orçamento, as composições, os quantitativos e as memórias de cálculo deverão permanecer juntados aos autos. Para obras e serviços de engenharia, o orçamento deve considerar os preços referenciais aplicáveis, o BDI e os encargos sociais.

9. REQUISITOS TÉCNICOS

A contratada deverá:

1. executar os serviços conforme os projetos, memoriais, planilha e cronograma;
2. manter responsável técnico habilitado;
3. apresentar ART ou RRT antes do início da execução;
4. utilizar materiais novos e compatíveis com as especificações;
5. observar as normas de segurança e medicina do trabalho;
6. proteger servidores, vereadores, trabalhadores e terceiros;
7. reparar danos causados ao imóvel ou a terceiros;
8. manter o local organizado e seguro;
9. remover e destinar adequadamente os resíduos;
10. cumprir as obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e ambientais;
11. providenciar as licenças, registros e autorizações que lhe competirem;
12. atender às determinações da fiscalização.

10. NORMAS TÉCNICAS

A execução deverá observar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas — ABNT aplicáveis a cada serviço, em suas edições vigentes na data da contratação, especialmente:

- a) ABNT NBR 6118, quanto às estruturas de concreto;
- b) ABNT NBR 5410, quanto às instalações elétricas de baixa tensão;
- c) ABNT NBR 5626, quanto às instalações prediais de água;
- d) ABNT NBR 9050, quanto à acessibilidade;
- e) ABNT NBR 5674, quanto à manutenção e conservação da edificação;
- f) ABNT NBR 16280, quanto ao planejamento e controle das reformas;
- g) demais normas técnicas específicas aplicáveis aos serviços, materiais e sistemas previstos nos projetos e memoriais.

A indicação das normas não dispensa a contratada de observar eventual atualização normativa, legislação profissional, regras de segurança do trabalho, exigências ambientais e determinações dos órgãos competentes.

11. AUTORIZAÇÃO DO TJPR

A execução deverá respeitar integralmente:

- o Termo de Cessão de Uso nº 118/2023;
- a Decisão nº 13348526 do TJPR;
- os projetos e documentos técnicos aprovados;

- as condições estabelecidas pelo Tribunal de Justiça.

Caberá à contratada cumprir as obrigações legais, técnicas e contratuais relacionadas à execução, inclusive providenciar as licenças e autorizações que lhe competirem.

12. HABILITAÇÃO

O edital exigirá a documentação relativa à:

- habilitação jurídica;
- regularidade fiscal, social e trabalhista;
- qualificação econômico-financeira;
- qualificação técnica.

A qualificação técnica poderá compreender:

1. registro da empresa no CREA ou CAU, conforme o caso;
2. indicação de responsável técnico;
3. comprovação de capacidade técnico-profissional;
4. comprovação de capacidade técnico-operacional;
5. apresentação de atestados compatíveis com as parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo;
6. comprovação de vínculo ou disponibilidade do responsável técnico;
7. declaração de conhecimento das condições locais de execução.

As exigências deverão ser proporcionais ao objeto e justificadas tecnicamente, sem restrição indevida à competitividade.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

- executar integralmente o objeto;
- cumprir os prazos;
- fornecer materiais, equipamentos e pessoal;
- manter preposto no local;
- conservar as condições de habilitação;
- atender às determinações da fiscalização;
- corrigir defeitos e inconformidades;
- responder pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários;
- comunicar fatos que possam comprometer a execução;
- não subcontratar o objeto sem autorização;
- preservar o patrimônio público;
- manter a regularidade das licenças e registros exigíveis.

14. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

Compete à Administração:

- emitir a Ordem de Serviço;
- disponibilizar as informações necessárias;
- permitir o acesso ao imóvel;
- designar gestor e fiscal;
- acompanhar e fiscalizar os serviços;
- analisar as medições;
- efetuar os pagamentos;
- comunicar irregularidades;
- aplicar as sanções cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e a fiscalização serão exercidas por agentes formalmente designados pela Presidência da Câmara.

A fiscalização técnica será exercida por **Alexandre Orestes Gonçalves, Engenheiro Civil, CREA-PR nº 50.683/D**, sem prejuízo da designação formal de gestor contratual.

Compete à fiscalização:

- acompanhar a execução;
- verificar a conformidade dos serviços;
- registrar ocorrências;
- conferir os materiais;
- analisar medições;
- determinar correções;
- atestar o recebimento provisório.

16. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

As medições serão mensais, conforme as etapas efetivamente concluídas e previstas no cronograma físico-financeiro.

O pagamento dependerá:

- da aprovação da medição;
- da apresentação da nota fiscal;
- da regularidade fiscal, social e trabalhista;
- da inexistência de pendências;
- da comprovação da execução dos serviços.

Não haverá pagamento antecipado.

Serviços não executados, rejeitados ou executados em desconformidade não serão medidos nem pagos.

No regime de empreitada por preço global, o pagamento observará as etapas e metas do cronograma físico-financeiro.

17. REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO

O reajustamento observará a data-base do orçamento e o índice definido no edital e no contrato.

A revisão do equilíbrio econômico-financeiro dependerá da comprovação de fato superveniente que altere a equação econômica inicial do contrato, observada a legislação aplicável.

18. MATRIZ DE RISCOS

São riscos ordinários da contratada:

- organização do canteiro;
- fornecimento de materiais;
- contratação de pessoal;
- cumprimento do cronograma;
- danos decorrentes de sua atuação;
- destinação de resíduos;
- falhas de execução.

Patologias ocultas ou condições preexistentes não identificáveis pelos documentos técnicos e pela vistoria serão analisadas pela Administração, mediante manifestação técnica.

A ocorrência de risco não autoriza automaticamente alteração contratual ou pagamento adicional.

19. RECEBIMENTO

O recebimento provisório ocorrerá após a conclusão dos serviços, mediante termo circunstanciado da fiscalização.

O recebimento definitivo ocorrerá após:

- correção das pendências;
- verificação da adequação integral do objeto;
- entrega dos documentos técnicos finais;
- comprovação da regularidade da execução.

O recebimento não exclui a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos ou incorreções.

20. SANÇÕES

Poderão ser aplicadas, mediante processo administrativo:

- advertência;
- multa moratória;
- multa compensatória;
- impedimento de licitar e contratar;
- declaração de inidoneidade.

O edital e o contrato deverão definir as hipóteses de incidência, os percentuais das multas e o procedimento de aplicação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa será custeada com recursos próprios da Câmara Municipal de Astorga.

A unidade orçamentária, classificação funcional, elemento de despesa, fonte de recursos e número da dotação deverão ser confirmados pela Contabilidade e inseridos no processo antes da publicação do edital.

23. DOCUMENTOS INTEGRANTES

Integram o edital e o contrato, conforme sua natureza:

1. Estudo Técnico Preliminar;
2. nota técnica de enquadramento;
3. projetos;
4. memoriais descritivos;
5. especificações técnicas;
6. planilha orçamentária;
7. composições de custos;
8. cronograma físico-financeiro;
9. laudo técnico;
10. Decisão nº 13348526 do TJPR;
11. demais documentos necessários à execução.

24. RESPONSÁVEIS

Astorga/PR, 23 de setembro de 2026.

RODRIGO SILVA DE MIRANDA

Responsável pela elaboração

ALEXANDRE ORESTES GONÇALVES

Engenheiro Civil — CREA-PR nº 50.683/D

25. APROVAÇÃO

Aprovo o presente Termo de Referência, condicionando o prosseguimento à juntada da nota técnica de enquadramento como serviço especial de engenharia, à conferência da dotação orçamentária, à elaboração das minutas do edital e do contrato e ao controle prévio de legalidade pela Assessoria Jurídica.

NATÁLIA ANDRADE DE CARVALHO LEMBI

Presidente da Câmara Municipal de Astorga

Anexo II — Projetos e memoriais descritivos

MEMORIAL DESCRITIVO DE ARQUITETURA E REFORMA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Obra: Reforma e Adequação da Fachada da Câmara Municipal de Astorga.

Local: Lote Quadra 10, Rua Minas Gerais, nº 173, Centro – Astorga / Paraná.

2. OBJETIVO

O presente memorial descritivo tem por objetivo fixar as diretrizes técnicas, especificações de materiais e procedimentos de execução para as obras de reforma e adequação da fachada frontal do edifício da Câmara Municipal de Astorga - PR.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

3.1. Alvenaria, Revestimentos e Acabamentos da Fachada

Revestimento Cerâmico/Porcelanato de parede:

Aplicação de revestimento Concrete Gray MT 90x90 (Marca: Roca).

Instalação nos volumes destacados da fachada e suas devidas laterais conforme paginação e elevações indicadas em projeto.

Muro de Fechamento:

Muro de divisa existente em alvenaria com acabamento em massa acrílica e cimento queimado Suvinil "Dia de Chuva"

3.2. Estrutura de Marquise

Aproveitamento e Ampliação:

Manutenção da estrutura da marquise existente.

Revestimento frontal e inferior com ACM na cor grafite.

Execução de estrutura metálica de prolongamento de marquise para adequação das proporções de projeto da entrada principal, revestidas com chapas de ACM na cor grafite.

3.3. Serralheria e Fechamentos Metálicos

Grade Metálica de Proteção/Acesso:

Estrutura em serralheria metálica com acabamento e pintura fosca na cor preta.

Composição com hastes metálicas retangulares de 3×2 cm, dispostas paralelamente com espaçamento de 6 cm entre eixos/barras.

Identificação / Letreiro:

Letreiro em caixas altas em ACM cinza com o texto "CÂMARA MUNICIPAL", fixado sobre o painel/estrutura de ACM cor grafite da fachada.

Previsão de cava/rebaixo técnico na peça para embutimento de fita/iluminação em LED (efeito de iluminação indireta).

3.4. Iluminação e Pontos Elétricos Externos

Refletores de Piso:

Previsão e instalação de 2 (dois) refletores de chão para iluminação cênica e destaque pontual dos mastros e bandeiras.

Iluminação da Identificação:

Instalação de iluminação técnica em LED na cava do letreiro.

3.5. Calçadas externas

Ampliação das Calçadas de Acesso: A calçada existente deverá ser ampliada e adequada conforme as cotas e alinhamentos indicados nos desenhos executivos e especificações de projeto.

4. OBSERVAÇÕES E NOTAS TÉCNICAS DE EXECUÇÃO

Conferência in loco: Todas as medidas deverão ser rigorosamente conferidas no local antes do início dos serviços.

Unidades de Medida: As medidas apresentadas nos detalhamentos estão em milímetros (mm).

5. PROGRAMA DE NECESSIDADES E DISTRIBUIÇÃO DOS AMBIENTES

O projeto abrange uma área construída/reformada organizada com os seguintes compartimentos e especificações técnicas:

Ambiente, Área (m²), Pé-Direito / Forro, Piso, Especificações / Intervenções Previstas

Plenário, Área 66,22m², PD = 323cm (gesso a ser trocado), Troca de piso para Laminado; Abertura de porta de acesso aos Banheiros da ampliação, Reenquadramento de vãos e instalação de portas/janelas.

Gabinete do Presidente, Área 18,04m², PD = 324cm (gesso a ser trocado), Porcelanato 90x90 AC, Reenquadramento de vãos e instalação de portas/janelas.

Gabinete 01, Área 12,07m², PD = 326cm (gesso a ser trocado), Porcelanato 90x90 AC, Reenquadramento de vãos e instalação de portas/janelas e parede de divisória a ser demolida e realocada.

Gabinete 02, Área 12,07m², PD = 328cm (gesso a ser trocado), Porcelanato 90x90 AC, Reenquadramento de vãos e instalação de portas/janelas e parede de divisória a ser demolida e realocada.

Sala de Reuniões, Área 24,78 m², PD = 323,5cm (gesso a ser trocado), Porcelanato 90x90 AC, Reenquadramento de vãos e instalação de portas/janelas.

Administrativo, Área 24,26m², PD = 325cm (gesso a ser trocado), Porcelanato 90x90 AC, Reenquadramento de vãos e instalação de portas/janelas e remoção de esquadrias antigas na divisão com arquivo.

Financeiro, Área 29,80 m², PD = 322,5cm (gesso a ser trocado), Porcelanato 90x90 AC, Reenquadramento de vãos e instalação de portas/janelas e remoção de esquadrias antigas na divisão com arquivo.

Procuradoria da Mulher, Área 18,04 m², PD = 327,5 cm (gesso a ser trocado), Porcelanato 90x90 AC, Reenquadramento de vãos e instalação de portas/janelas.

Jurídico, Área 18,04 m², PD 323cm (gesso a ser trocado), Porcelanato 90x90 AC, Reenquadramento de vãos e instalação de portas/janelas.

Assessoria Parlamentar, Área 18,08 m², PD 324,5cm (gesso a ser trocado), Porcelanato 90x90 AC, Reenquadramento de vãos e instalação de portas/janelas.

Recepção e Hall, Área 21,96 m² / Área 11,98 m², PD = 258 cm e 321cm, Porcelanato 90x90 AC, Fechamento em vidro fixo e portas de giro até o forro (P4), Reenquadramento de vãos e instalação de portas/janelas, remoção de painel em madeira com instalação de porta de correr em esquadria de alumínio e vidro (entrada do plenário - P6), remoção de porta e instalação de esquadria em alumínio com com abertura centralizada, 6 folhas e funcionamento com sensor de presença.

Arquivos, Área 8,00 m²/ Área 9,59 m² PD = 328,5cm e 326cm (gesso a ser trocado), Porcelanato 90x90 AC, Reenquadramento de vãos e instalação de portas/janelas.

Depósito, Área 21,80 m², gesso a ser trocado, Porcelanato 90x90 AC, Áreas de serviço/suporte de materiais. Reenquadramento de vãos e instalação de portas/janelas.

Copa, Área 9,65 m², PD = 325cm (gesso a ser trocado), Porcelanato 90x90 AC piso e parede 160cm altura, Reenquadramento de vãos e instalação de portas/janelas.

Circulações, Área 5,95m² / 35,94 m² / 8,27m², PD = 325cm (gesso a ser trocado), Porcelanato 90x90 AC.

Sanitários / Lavabos (PNE) Plenário, Área 4,03m², PD = 330cm (gesso acartonado a ser instalado), Porcelanato 90x90 AC piso e parede 180cm altura, Instalações sanitárias com acessibilidade PNE, Reenquadramento de vãos e instalação de portas/janelas.

Sanitários / Lavabos (PNE) 01, Área 3,52m²/ 3,54m²/ 3,56m², PD = 338cm, 342cm e 339,5cm (gesso a ser trocado), Porcelanato 90x90 AC piso e parede 180cm altura, Instalações sanitárias feminino, masculino e com acessibilidade PNE, Reenquadramento de vãos e instalação de portas/janelas.

Sanitários / Lavabos 02, Área 2,40m²/ 2,34m², PD = 333cm e 339cm (gesso a ser trocado), Porcelanato 90x90 AC piso e parede 180cm altura, Instalações sanitárias feminino e masculino, Reenquadramento de vãos e instalação de portas/janelas.

Lavabo 03, Área 2,79m², PD = 340cm (gesso a ser trocado) Porcelanato 90x90 AC piso e parede 180cm altura, Instalações sanitárias para presidente da câmara, Reenquadramento de vãos e instalação de portas/janelas.

6. ESQUADRIAS E ELEMENTOS CONSTRUTIVOS DA PLANTA

6.1. Quadro Geral de Esquadrias (Aberturas e Fechamentos)

Janelas e Fechamentos de Vidro (larg x altura):

JA1: Vidro Fixo + 1 Folha Maxi-Ar em Alumínio e Vidro (70cm x 240cm, Peitoril 100 cm).

JA2: Basculante em Alumínio e Vidro (203cm x 48,5cm, Peitoril 290cm).

JA3: Basculante em Alumínio e Vidro (70cm x 60cm, Peitoril 270cm).

JA4: Basculante em Alumínio e Vidro (120cm x 99cm, Peitoril 240cm).

JA5: 4 Folhas de Correr em Alumínio e Vidro (251,5cm x 185cm, Peitoril 100 cm) – Fechamento de vidro até o forro.

JA6: Basculante em Alumínio e Vidro (80cm x 100 cm, Peitoril 230cm).

JA7: 4 Folhas de Correr em Alumínio e Vidro (200cm x 150cm, Peitoril 100cm).

Portas de Acesso e Passagem (larg x altura):

P1: Porta de Giro em Madeira (Kit Pronto / Passagem Padrão (80cm x 210cm).

P2: Porta de Giro em Madeira (Kit Pronto / Sanitários (70cm x 210cm).

P3: Porta de Giro de 2 Folhas em Alumínio e Vidro (180cm x 210cm).

P4: Porta em Alumínio e Vidro (180cm x 330cm).

P5: Porta de Correr de 4 Folhas em Alumínio (260cm x 260cm).

P6: Porta de Correr de 3 Folhas em Alumínio (160cm x 210cm).

P7: Porta de Correr de 2 Folhas em Alumínio (170cm x 260cm).

P8: Porta de Correr de 1 Folha em Madeira (90cm x 210cm).

7. SERVIÇOS PRELIMINARES E INTERVENÇÕES ESTRUTURAIS

Demolições e Remoções:

Demolição de divisórias internas existentes para reconfiguração de novos layouts (Gabinete 01, Gabinete 02, Plenário).

Remoção e substituição de antigas esquadrias ferro/vidro/madeira.

Retirada dos batentes existentes e requadramento de vãos de portas (ajustes para portas 80cm e 70cm).

Alvenarias e Fechamentos:

Construção de novas alvenarias de vedação para divisão dos ambientes (Gabinete 01, Gabinete 02, Bwc's do Plenário).

Fechamento de vãos de janelas existentes onde indicado em projeto.

Acessibilidade:

Execução de Rampa de Acessibilidade na entrada secundária de acesso ao prédio.

ALEXANDRE ORESTES GONÇALVES
ENGº CIVIL CREA Nº 50683-D/PR

Anexo III — Planilha orçamentária e composições

ORÇAMENTO						
					PMM	
ITEM	SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID.	QUAN T.	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01 SERVIÇOS PRELIMINARES						
01.01		PLACA DE OBRA				
01.01.01	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	8,00	508,62	4.068,96
SUBTOTAL (ITEM 01):						4.068,96
02 DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES						
02.01		DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES				
02.01.01	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	13,12	83,19	1.091,45
02.01.02	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	35,40	16,78	594,01
02.01.03	104789	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	5,00	292,76	1.463,80
02.01.04	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	277,13	33,51	9.286,63
02.01.05	97632	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m	352,78	3,83	1.351,15
02.01.06	104803	REMOÇÃO CALHAS E RUFOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m	119,14	6,72	800,62
02.01.07	97641	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	233,10	4,27	995,34
02.01.08	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	und	10,00	18,59	185,90
02.01.09	97643	REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	257,58	37,07	9.548,49
02.01.10	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	und	22,00	14,01	308,22
02.01.11	97649	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MECANIZADA, COM USO DE GUINDASTE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	429,52	6,35	2.727,45
02.01.12	97652	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	und	15,00	277,68	4.165,20
02.01.13	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	429,52	11,25	4.832,10

02.01.14	106122	REMOÇÃO DE ENTULHO CLASSE A (ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSAS E CERÂMICOS) POR DUTO DE ENTULHO E ACONDICIONAMENTO FINAL EM CAÇAMBA ESTACIONÁRIA. EXCLUSO FRETE. AF_09/2025	m³	53,52	107,33	5.744,30
SUBTOTAL (ITEM 02):						43.094,66
03 ESTRUTURA, ALVENARIA E DRYWALL						
03.01		ESTRUTURA				
03.01.01	101174	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	m	50,00	107,62	5.381,00
03.01.02	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	m²	10,70	251,52	2.691,26
03.01.03	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	43,71	15,59	681,44
03.01.04	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	140,17	12,47	1.747,92
03.01.05	102476	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	2,37	699,63	1.658,12
03.02		ALVENARIA				
03.02.01	103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	80,23	155,24	12.454,91
03.02.02	105024	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	m	18,00	67,13	1.208,34
SUBTOTAL (ITEM 03):						25.822,99
04 COBERTURA E FORRO						
04.01		ESTRUTURA PARA COBERTURA				
04.01.01	92540	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	m²	227,97	143,95	32.816,28
04.01.02	100381	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA CERÂMICA (ENCAIXE/CAPA CANAL) OU DE CONCRETO EM EDIFÍCIO INSTITUCIONAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	m2	227,97	89,06	20.303,01
04.02		COBERTURA				
04.02.01	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m2	442,72	203,80	90.226,34
04.03		CUMEEIRA, RUFO E CALHA				
04.03.01	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	119,14	174,24	20.758,95
04.03.02	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m	207,60	60,70	12.601,32
04.04		FORRO				

04.04.01	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	233,10	88,62	20.657,32
04.04.02	96123	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA EM DRYWALL, COM LARGURA DE 15 CM). AF_08/2023_PS	m	135,80	34,48	4.682,38
SUBTOTAL (ITEM 04):						202.045,60
05 ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS						
05.01		JANELA DE ALUMÍNIO				
05.01.01	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), COM BANDEIRA, BATENTE/REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 150X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	7,62	672,20	5.122,16
05.01.02	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	49,05	1.129,09	55.381,86
05.02		PORTA DE ALUMÍNIO				
05.02.01	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_10/2025	m²	36,43	806,78	29.391,00
05.02.02	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	m²	5,40	1.126,38	6.082,45
05.03		PORTA DE MADEIRA				
05.03.01	91317	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	und	24,00	1.603,07	38.473,68
05.04		SOLEIRA/PINGADEIRA EM GRANITO				
05.04.01	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_02/2026	m	16,80	153,95	2.586,36
05.04.02	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	m	25,70	148,86	3.825,70
05.05		GRADE METÁLICA E GUARDA CORPO				
05.05.01	99842	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM ADESIVO ESTRUTURAL EPOXI. AF_10/2025_PS	m	6,20	572,92	3.552,10
SUBTOTAL (ITEM 05):						144.415,31
06 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
06.01		CABO DE COBRE ISOLADO (450/750V)				
06.01.01	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	50,00	22,10	1.105,00

06.01.02	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	58,00	31,94	1.852,52
06.01.03	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	525,00	5,79	3.039,75
06.01.04	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	350,00	8,91	3.118,50
06.02		CAIXA DE PASSAGEM/INSPEÇÃO				
06.02.01	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	ud	30,00	45,94	1.378,20
06.02.02	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	ud	20,00	17,26	345,20
06.02.03	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	ud	15,00	26,70	400,50
06.03		DISJUNTORES				
06.03.01	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	ud	7,00	71,37	499,59
06.03.02	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	ud	10,00	77,86	778,60
06.03.03	101895	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	ud	2,00	520,02	1.040,04
06.04		ELETRODUTO E ACESSÓRIOS				
06.04.01	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	150,00	23,71	3.556,50
06.04.02	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	80,00	13,56	1.084,80
06.05		INTERRUPTOR				
06.05.01	91981	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	ud	23,00	60,87	1.400,01
06.05.02	92033	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	ud	20,00	100,05	2.001,00
06.06		TOMADA				
06.06.01	92009	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	ud	35,00	64,43	2.255,05
06.06.02	92005	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	ud	30,00	75,65	2.269,50
06.07		TELEFONIA				
06.07.01	98402	CABO TELEFÔNICO CTP-APL-50 30 PARES INSTALADO EM ENTRADA DE EDIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	m	150,00	32,50	4.875,00
06.07.02	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	ud	15,00	63,05	945,75
06.07.03	100556	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 80X80X15CM (SOBREPOR) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	ud	3,00	441,92	1.325,76

06.08		LUMINÁRIAS				
06.08.01	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	ud	10,00	24,22	242,20
06.08.02	105542	LUMINÁRIA LED DE EMBUTIR - QUADRADA 60X60CM, INCLUSO DRIVER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	ud	80,00	95,82	7.665,60
06.08.03	97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	ud	15,00	96,78	1.451,70
06.09		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO				
06.09.01	101880	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	ud	1,00	704,48	704,48
SUBTOTAL (ITEM 06):						43.335,25
07	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					
07.01		ÁGUA FRIA				
07.01.01	89429	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	ud	15,00	8,05	120,75
07.01.02	89490	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	ud	20,00	8,65	173,00
07.01.03	89489	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	ud	15,00	9,16	137,40
07.01.04	89427	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	ud	18,00	13,41	241,38
07.01.05	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	ud	25,00	16,16	404,00
07.01.06	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	ud	100,00	31,77	3.177,00
07.01.07	102623	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	ud	1,00	920,76	920,76
07.01.08	94794	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	ud	6,00	189,45	1.136,70
07.01.09	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	ud	6,00	102,03	612,18
07.01.10	99635	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	ud	6,00	395,65	2.373,90
07.02		ESGOTO				
07.02.01	101800	CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,30 X 1,00 X 1,00. AF_12/2020	ud	2,00	1.815,32	3.630,64
07.02.02	98104	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	ud	1,00	460,64	460,64

07.02.03	104329	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA REDONDA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	ud	10,00	90,64	906,40
07.02.04	89811	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	ud	15,00	46,07	691,05
07.02.05	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	ud	12,00	54,34	652,08
07.02.06	89796	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	ud	8,00	47,19	377,52
07.02.07	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	50,00	46,18	2.309,00
SUBTOTAL (ITEM 07):						18.324,40
08 METAIS, LOUÇAS E ACESSÓRIOS						
08.01		BANCADA PARA COZINHA				
08.01.01	93441	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	ud	1,00	1.470,45	1.470,45
08.02		KIT ACESSÓRIOS				
08.02.01	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	ud	6,00	94,92	569,52
08.02.02	95542	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	ud	6,00	77,10	462,60
08.02.03	95545	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	ud	6,00	93,02	558,12
08.03		TANQUE				
08.03.01	86919	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	ud	1,00	1.208,52	1.208,52
08.04		LAVATÓRIO				
08.04.01	86940	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55 CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40 CM EM METAL CROMADO, COM APARELHO MISTURADOR PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	ud	6,00	1.396,67	8.380,02
08.05		VASO, MICTÓRIO E ASSENTO SANITÁRIO				
08.05.01	100878	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	ud	6,00	936,83	5.620,98
08.06		BARRA DE APOIO PNE				
08.06.01	100863	BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	ud	3,00	448,71	1.346,13
08.06.02	100872	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	ud	3,00	305,60	916,80

SUBTOTAL (ITEM 08):						20.533,14
09 REVESTIMENTOS						
09.01		REVESTIMENTO DE PAREDE INTERNA				
09.01.01	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m2	80,23	5,88	471,75
09.01.02	87531	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m2	80,23	43,84	3.517,28
09.01.03	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m2	195,63	73,41	14.361,20
09.02		REVESTIMENTO DE PAREDE EXTERNA				
09.02.01	89905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m2	80,23	11,07	888,15
09.02.02	87531	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m2	80,23	43,84	3.517,28
09.03		REVESTIMENTO DE PISO - CONTRAPISO E PISO DE CONCRETO				
09.03.01	87765	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	m²	425,03	73,99	31.447,97
09.03.02	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	50,00	85,62	4.281,00
09.04		REVESTIMENTO DE PISO				
09.04.01	87262	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023_PE	m2	352,19	126,81	44.661,21
09.04.02	106790	PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM RÉGUAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA. AF_02/2026	m2	72,84	179,91	13.104,64
SUBTOTAL (ITEM 09):						103.145,84
10 PINTURA						
10.01		PAREDE INTERNA				
10.01.01	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m2	906,85	25,06	22.725,66
10.01.02	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m2	906,85	4,95	4.488,91
10.01.03	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m2	906,85	15,38	13.947,35
10.02		PAREDE EXTERNA				
10.02.01	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m2	517,30	4,95	2.560,64

10.02.02	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_03/2024	m2	517,30	23,40	12.104,82
10.03		TETO				
10.03.01	88496	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m2	374,41	44,92	16.818,50
10.03.02	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m2	374,41	6,32	2.366,27
10.03.03	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m2	374,41	18,71	7.005,21
10.04		PORTAS DE MADEIRA				
10.04.01	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	m²	79,38	2,87	227,82
10.04.02	102217	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	79,38	23,11	1.834,47
SUBTOTAL (ITEM 10):						84.079,65
11		FACHADA				
11.1		FACHADA				
11.01.01	COT	FACHADA COM PERFIS METÁLICOS E LETREIRO EM ACM (Conforme detalhamento)	und	1,00	51.500,00	51.500,00
11.01.02	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	und	15,00	17,22	258,30
11.01.03	97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	und	20,00	96,78	1.935,60
11.01.04	104596	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_02/2023_PE	m²	40,00	148,29	5.931,60
SUBTOTAL (ITEM 10):						59.625,50
12		FACHADA				
12.01		FACHADA				
12.01.02	COT	PAISAGISMO INTERNO COM PLANTAS HORNAMENTAIS, FORRAÇÃO E SEIXOS	und	1,00	4.500,00	4.500,00
SUBTOTAL (ITEM 10):						4.500,00
CUSTO TOTAL						R\$ 752.991,30
BDI						21,50%
PREÇO TOTAL						R\$ 914.884,43

Sinapi 04/26 sem desoneração

Anexo IV — Cronograma físico-financeiro

Órgão	Câmara Municipal de Astorga/PR
Objeto	Contratação de empresa especializada para execução de reforma, adequação, modernização e acessibilidade da sede da Câmara Municipal de Astorga
Local	Rua Minas Gerais, nº 173, Centro, Astorga/PR
Regime de execução	Empreitada por preço global
Prazo de execução	150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Serviço
Valor global estimado	R\$ 914.884,43

Item	Agrupamento de serviços	Valor (R\$)	Mês 1 % / R\$	Mês 2 % / R\$	Mês 3 % / R\$	Mês 4 % / R\$	Mês 5 % / R\$
01	Serviços Preliminares e Placa de Obra	R\$ 4.943,79	100.0% R\$ 4.943,79	0.0% R\$ 0,00	0.0% R\$ 0,00	0.0% R\$ 0,00	0.0% R\$ 0,00
02	Demolições, Remoções e Retirada de Entulho	R\$ 52.360,01	70.0% R\$ 36.652,01	30.0% R\$ 15.708,00	0.0% R\$ 0,00	0.0% R\$ 0,00	0.0% R\$ 0,00
03	Estrutura, Alvenaria e Drywall	R\$ 31.374,93	10.0% R\$ 3.137,49	60.0% R\$ 18.824,96	30.0% R\$ 9.412,48	0.0% R\$ 0,00	0.0% R\$ 0,00
04	Cobertura Termoacústica, Calhas, Rufos e Forro Drywall	R\$ 245.485,40	0.0% R\$ 0,00	25.0% R\$ 61.371,35	55.0% R\$ 135.016,97	20.0% R\$ 49.097,08	0.0% R\$ 0,00
05	Esquadrias de Alumínio, Portas de Madeira e Guarda-Corpo	R\$ 175.464,60	0.0% R\$ 0,00	0.0% R\$ 0,00	35.0% R\$ 61.412,61	50.0% R\$ 87.732,30	15.0% R\$ 26.319,69
06	Instalações Elétricas, Iluminação LED e Telefonia/Lógica	R\$ 52.652,33	0.0% R\$ 0,00	0.0% R\$ 0,00	30.0% R\$ 15.795,70	50.0% R\$ 26.326,17	20.0% R\$ 10.530,46
07	Instalações Hidráulicas, Sanitárias e Reservação de Água	R\$ 22.264,15	0.0% R\$ 0,00	0.0% R\$ 0,00	45.0% R\$ 10.018,87	45.0% R\$ 10.018,87	10.0% R\$ 2.226,41
08	Metais, Louças Sanitárias e Acessórios de Acessibilidade PNE	R\$ 24.947,77	0.0% R\$ 0,00	0.0% R\$ 0,00	0.0% R\$ 0,00	60.0% R\$ 14.968,66	40.0% R\$ 9.979,11
09	Revestimentos de Parede, Contrapiso, Calçadas, Porcelanato e Vinflico	R\$ 125.322,20	0.0% R\$ 0,00	0.0% R\$ 0,00	10.0% R\$ 12.532,22	50.0% R\$ 62.661,10	40.0% R\$ 50.128,88
10	Pintura Geral (Interna, Externa, Tetos e Madeiras)	R\$ 102.156,77	0.0% R\$ 0,00	0.0% R\$ 0,00	0.0% R\$ 0,00	35.0% R\$ 35.754,87	65.0% R\$ 66.401,90
11	Fachada em ACM com Perfil Metálico e Iluminação	R\$ 72.444,98	0.0% R\$ 0,00	0.0% R\$ 0,00	0.0% R\$ 0,00	30.0% R\$ 21.733,49	70.0% R\$ 50.711,49
12	Paisagismo Interno com Plantas Ornamentais e Seixos	R\$ 5.467,50	0.0% R\$ 0,00	0.0% R\$ 0,00	0.0% R\$ 0,00	0.0% R\$ 0,00	100.0% R\$ 5.467,50
TOTAL		R\$ 914.884,43	4.9% R\$ 44.733,29	10.5% R\$ 95.904,31	26.7% R\$ 244.188,85	33.7% R\$ 308.292,54	24.2% R\$ 221.765,44

Resumo mensal

Período	Percentual	Valor (R\$)	Acumulado (R\$)
Mês 1	4.9%	R\$ 44.733,29	R\$ 44.733,29
Mês 2	10.5%	R\$ 95.904,31	R\$ 140.637,60
Mês 3	26.7%	R\$ 244.188,85	R\$ 384.826,45
Mês 4	33.7%	R\$ 308.292,54	R\$ 693.118,99
Mês 5	24.2%	R\$ 221.765,44	R\$ 914.884,43

Critério de elaboração: A distribuição mensal foi estruturada em 5 períodos, compatíveis com os 150 dias corridos previstos nos documentos. Os percentuais refletem uma programação proposta de execução, considerando a sequência lógica dos serviços (demolições/estrutura, cobertura e instalações, revestimentos, pintura, fachada e finalização).

Medição e pagamento: As medições serão mensais, conforme as etapas efetivamente concluídas e previstas neste cronograma, dependendo de aprovação da fiscalização e observadas as condições de pagamento do edital e do Termo de Referência.

Astorga/PR, 28 de setembro de 2026.

NATÁLIA ANDRADE DE CARVALHO LEMBI
Presidente da Câmara Municipal de Astorga

Anexo V — Modelo de proposta

Razão Social: _____

Nome de Fantasia (se houver): _____

CNPJ nº _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Fax: _____

e-mail: _____

Banco: _____

Agência nº _____

Conta Corrente nº _____

Valor Global da Proposta (por extenso): _____

Prazo de validade da proposta: _____

Representante: _____

Nome: _____

CPF: _____

RG: _____

Cargo: _____

Obs; Indicar preposto para alinhamento das ações:

Nome: _____ RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____ Telefone: _____ Email: _____

Declaro, para os devidos fins, que estão incluídos no preço proposto todos os impostos, taxas, seguros, fretes, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes até a efetiva execução dos serviços e do engenheiro responsável pela execução da obra.

Local e data.

Identificação e assinatura do representante ou credenciado

→ A licitante deverá preencher sua proposta, que deverá ser redigida conforme do Edital CONCORRÊNCIA Nº 001/2026

→ Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.

- A proposta deverá estar de acordo com esse modelo, bem como demais documentos complementares que são partes integrantes do presente edital.

Anexo VI — Modelo de declaração de vistoria ou conhecimento do local

Concorrência nº 001/2026

Objeto:

Nome da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

Fone:

Fax:

E-mail:

O representante técnico da (inserir o nome da proponente) Sr. (a) *(inserir o nome do representante)*, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

-----, ---- de ----- de 20--- .

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico)

Anexo VII — Minuta do contrato

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº ____/2026

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA**, inscrita no CNPJ sob nº 78.311.909/0001-58, com sede na Rua Minas Gerais, nº 173, Centro, Astorga/PR, representada por sua Presidente, **Natália Andrade de Carvalho Lembi**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro, **[RAZÃO SOCIAL]**, inscrita no CNPJ sob nº [●], com sede em [●], representada por [●], doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 001/2026, Processo Administrativo nº 05/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1. O objeto é a execução de reforma, adequação, modernização e acessibilidade da sede da Câmara Municipal de Astorga, situada na Rua Minas Gerais, nº 173, Centro, Astorga/PR, conforme edital, Termo de Referência, projetos, memoriais, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.

1.2. Integram este contrato, independentemente de transcrição, o edital, seus anexos, a proposta da contratada e os documentos técnicos.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O regime de execução é o de **empreitada por preço global**.

2.2. A contratada responderá pela execução integral do objeto, conforme as especificações e etapas previstas.

CLÁUSULA TERCEIRA — DO VALOR

3.1. O valor contratado é de **R\$ [●]**, conforme proposta vencedora.

3.2. Estima-se o valor de referência em R\$ 914.884,43.

3.3. Estão incluídos no preço todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos, materiais, mão de obra, equipamentos, transportes e demais despesas.

CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO

4.1. O prazo de execução será de 150 dias corridos, contados da Ordem de Serviço.

4.2. A vigência será de 12 meses, contados da assinatura.

4.3. Eventual prorrogação dependerá de justificativa e observância da legislação.

CLÁUSULA QUINTA — DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO

5.1. As medições serão mensais, conforme o cronograma físico-financeiro.

5.2. O pagamento será realizado após a aprovação da medição, apresentação da nota fiscal e comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista.

5.3. Não haverá pagamento antecipado.

5.4. Serviços não executados, rejeitados ou desconformes não serão pagos.

5.5. O pagamento por preço global observará as etapas e metas do cronograma físico-financeiro.

CLÁUSULA SEXTA — DA NÃO EXIGÊNCIA DE GARANTIA

6.1. Não será exigida garantia contratual.

6.2. A não exigência não afasta a responsabilidade da contratada nem impede retenções, glosas, aplicação de multas ou demais sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA — DO REAJUSTAMENTO

7.1. O reajustamento observará a data-base do orçamento e o índice definido no edital.

7.2. O reequilíbrio econômico-financeiro dependerá de requerimento fundamentado e comprovação do fato superveniente.

CLÁUSULA OITAVA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá:

- a) executar o objeto conforme os documentos técnicos;
- b) manter responsável técnico habilitado;
- c) apresentar ART ou RRT;
- d) cumprir normas técnicas e de segurança;
- e) reparar danos;
- f) manter regularidade fiscal, social e trabalhista;
- g) providenciar licenças de sua responsabilidade;
- h) destinar corretamente resíduos;
- i) corrigir defeitos;
- j) cumprir as determinações da fiscalização.

CLÁUSULA NONA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A contratante deverá:

- a) emitir a Ordem de Serviço;
- b) fornecer as informações necessárias;
- c) permitir acesso ao imóvel;
- d) fiscalizar a execução;
- e) analisar as medições;
- f) realizar os pagamentos devidos;
- g) comunicar irregularidades;
- h) aplicar sanções quando cabível.

CLÁUSULA DÉCIMA — DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização será exercida por **Alexandre Orestes Gonçalves, Engenheiro Civil, CREA-PR nº 50.683/D**, formalmente designado pela contratante.

10.2. A fiscalização poderá determinar correções, rejeitar serviços e registrar ocorrências.

10.3. A fiscalização não exclui a responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DO RECEBIMENTO

11.1. O recebimento provisório ocorrerá após a conclusão dos serviços.

11.2. O recebimento definitivo ocorrerá após a correção das pendências e a conferência final.

11.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da contratada por vícios ou defeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DAS SANÇÕES

12.1. A contratada estará sujeita às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no edital e neste contrato.

12.2. Poderão ser aplicadas advertência, multas, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, assegurados contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DA EXTINÇÃO

13.1. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses legais, por ato unilateral, consensualmente ou por decisão judicial ou arbitral, conforme o caso.

13.2. A extinção não prejudicará a aplicação de sanções nem a apuração de responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações deverão observar a Lei nº 14.133/2021.

14.2. Não serão admitidas alterações que desnaturem o objeto ou contrariem os projetos aprovados e a autorização do TJPR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DA DOTAÇÃO

15.1. As despesas correrão por conta da dotação orçamentária indicada no processo e no empenho correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA — DA PUBLICAÇÃO

16.1. A contratante providenciará a divulgação do contrato nos meios oficiais exigidos pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA — DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA E AMBIENTAL

17.1. A contratada observará as normas técnicas aplicáveis, as regras de segurança do trabalho, a legislação ambiental e as exigências de acessibilidade.

17.2. A contratada responderá pela destinação adequada dos resíduos e pelos danos decorrentes da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA — DO FORO

18.1. Fica eleito o foro competente da Comarca de Astorga/PR, ressalvada eventual competência legal específica, para dirimir questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento.

Astorga/PR, ____ de _____ de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA

Natália Andrade de Carvalho Lembi

Contratante

[RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA]

Representante legal

Contratada

Testemunha 1

Testemunha 2